



6734122

08620.001080/2005-48



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
SERVIÇO DE GESTÃO AMBIENTAL E TERRITORIAL

OFÍCIO Nº 98/2024/SEGAT - CR-CLPA/DIT - CR-CLPA/CR-CLPA/FUNAI

Altamira, *data da assinatura eletrônica.*

À **Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental - CGLic**

Assunto: BR 230 - componente indígena.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08620.001080/2005-48.

Senhora,

1. Cumprimos-a, em atenção ao Ofício Nº 341/2024/CGLIC/DPDS/FUNAI (SEI nº6726389), que, ao fazer referência ao Ofício Nº 106840/2024/CAAO/CGMAB/DPP/DNIT SEDE (6713936) e ao Anexo III - Cronograma Físico (6713939), solicita desta CR-CLPA manifestação "sobre a viabilidade do cronograma proposto, o que pressupõe disponibilidade da CR e dos indígenas", informamos o que segue:
2. Considerando que, conforme o Anexo III - Cronograma Físico (SEI nº6713939), a atividade de campo para a apresentação do Plano de Trabalho do CI-PBA e realização de oficina de detalhamento na Rota 7 (Terras Indígenas Arara, Kararaô e Cachoeira Seca) ocorreria entre os dias 03 e 17 julho de 2024.

3. Considerando que, como é sabido, esta CR-CLPA conta com quadro escasso de servidores, os quais, inclusive, estarão empenhados na execução de outras atividades no mês de julho de 2024, como a apresentação do Projeto de Corredor Ecológico Bacajá Carajás na Terra Indígena Trincheira Bacajá, de acordo com o Plano Anual de Trabalho CGGAM (SEI nº6700816), e a oficina de elaboração do Plano de Proteção Territorial da Terra Indígena Arara, em atenção ao Ofício nº 10/2024/ Ugoro'gmo (SEI nº6718467)
4. Diante do exposto, tendo em vista garantir a participação de servidores desta CR-CLPA, sugerimos que a atividade de campo que ocorreria no mês de julho de 2024 seja remanejada para o mês de setembro de 2024, preferencialmente entre o dia 05 e 30 daquele mês.
5. Por fim, atentamos que, se de fato for possível remanejar a atividade de campo para o mês de setembro, o planejamento logístico deverá sofrer alterações significativas, uma vez que a viagem pelo rio Iriri durante o pico do verão amazônico se torna ainda mais difícil, demandado mais tempo, esforços e recursos.
6. Sem mais, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Luis Felipe da Silva

Chefe do Serviço de Gestão Ambiental e Territorial - Segat
Coordenação Regional Centro-Leste do Pará - CR-CLPA
Portaria nº 70/PRES/FUNAI, de 03/05/2021

De acordo,

Luis Gonzaga Xipaia de Carvalho

Coordenador Regional
Coordenação Regional Centro-Leste do Pará
Portaria de Pessoal/MPI Nº 97, de 17/04/2023



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe da Silva, Chefe de Serviço**, em 12/06/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Gonzaga Xipaia de Carvalho, Coordenador(a) Regional**, em 12/06/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6734122** e o código CRC **512DA991**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08620.001080/2005-48

SEI nº 6734122

Travessa Pedro Lemos, Nº 110
CEP 68371-060 Altamira - PA (93) 3515-4026/2956 - <http://www.funai.gov.br>